



CEASA/RN

**CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO
DO RIO GRANDE
DO NORTE**

CNPJ: 08.060.899/0001-40 - NIRE Nº [24300001223](#)

RELATORIO INTEGRADO E DE SUSTENTABILIDADE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.

OUTUBRO/2022

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE-RN).

Secretário: Guilherme Moraes Saldanha

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA/RN

Diretor Presidente: Flávio Moraes

Diretor Administrativo: Eduardo Gomes da Costa

Diretor Financeiro: Aqueus Eliaquim Almeida de Macedo

Diretor Técnico: José Roberto Monteiro Sousa

1 - SOBRE A CEASA/RN.

Visando implementar uma política de produção e abastecimento de hortifrutigranjeiros no Rio Grande do Norte, a CEASA/RN foi inaugurada em 17 de outubro de 1976, constituída atualmente na modalidade de sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE- RN).

O principal objetivo da Empresa é oferecer uma estrutura para que agricultores, comerciantes, cooperativas e empresas do agronegócio tenham um espaço para operações comerciais no atacado e varejo de produtos hortifrutigranjeiros, serviços e outros produtos alimentícios.

A CEASA/RN reafirma o compromisso de fornecer informações precisas para a formulação e execução de políticas públicas para a agricultura brasileira e continuará atuando para garantir o desenvolvimento da agropecuária e o abastecimento do país.

No presente Relatório Integrado de Sustentabilidade demonstramos nossa preocupação constante com a legalidade, sustentabilidade, e economicidade, demonstrada através dos índices econômicos financeiros da instituição, com evidências ao presente documento, nas áreas ambiental e social.

2 - MISSÃO, VISÃO E VALORES.

A Administração da CEASA/RN obedece e defende todos os princípios, regras e valores estabelecidos no seu Código de Conduta e Integridade e assume a responsabilidade e o comprometimento pela efetiva aplicação do conjunto de disciplinas nele previstos, visando cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da organização, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

É missão da CEASA/RN gerir as atividades de abastecimento de produtos hortifrutigranjeiros e outros serviços à sociedade nordestino-grandense, valorizando a produção agrícola, através de uma comercialização competente e socialmente responsável e promovendo soluções em abastecimento para o desenvolvimento equilibrado do sistema agroalimentar.

É visão da CEASA/RN ser reconhecida como centro de excelência em soluções para o abastecimento alimentar.

Constituem valores da CEASA/RN e de seus Administradores:

- I - qualidade;
- II - segurança alimentar;
- III - sustentabilidade;
- IV - transparência;

- V - eficiência;
- VI - ética;
- VII - integridade.

São princípios que orientam a atuação da CEASA/RN:

- I - compromisso com a ética, a probidade e a transparência;
- II - compromisso com a ordem jurídica e as normas internas da CEASA/RN;
- III - compromisso com as melhores práticas de governança;
- IV - compromisso com o cliente;
- V - responsabilidade e sustentabilidade;
- VI - proteção da imagem, da marca e do patrimônio da CEASA/RN;
- VII - utilização adequada de recursos materiais, humanos e tecnológicos.

3 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

A CEASA/RN possui compromisso constante com o seu planejamento estratégico para definição de atividades e ações estratégicas relacionadas a sua Missão, a sua Visão e aos seus valores, bem como aos objetivos estabelecidos para a atuação da Empresa a curto, médio e longo prazo.

4 - PLANO DE NEGÓCIO.

O Plano de Negócios da CEASA, para o ano de 2023, está voltado para incentivar a produção, programar mercados, orientar e disciplinar a distribuição de hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios de forma a atender a demanda do mercado e as políticas sociais governamentais. Participar dos programas de governo para produção e abastecimento a nível regional e nacional, promovendo e facilitando o intercâmbio de mercado com as demais unidades do sistema e entidades vinculadas ao setor.

Firmar convênios, acordos e contratos, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, auxiliar nas políticas de preços do Governo, estudos e processos, para comercialização de gêneros alimentícios.

O atual Plano de Negócios pressupõe o desenvolvimento das relações com os *stakeholders* da CEASA. O estímulo ao desenvolvimento do setor no Estado do Rio Grande do Norte perpassa por uma maior qualidade dos produtos e aperfeiçoamento das soluções em abastecimento para o desenvolvimento equilibrado do sistema agroalimentar.

Não se pode desconsiderar que é fundamental o diálogo republicano e cooperativo com as entidades do setor visando atender as demandas do segmento com o fulcro de ampliar o fluxo de mercadorias, bem como a qualidade delas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Evidentemente que, quando se trata de Plano de Negócios, é de fulcral importância que sejam mencionadas as principais fontes de receita e de despesa da CEASA/RN. Nesse sentido, tem-se que as principais fontes de receita são oriundas do Estado do Rio Grande do Norte e da locação das áreas ocupadas pelos cessionários dos espaços que pertencem à CEASA/RN, enquanto que as principais fontes de despesa são com os colaboradores da CEASA/RN, juntamente com os fornecedores de produto e os prestadores de serviço contratados.

5 - ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO.

Nos termos do Artigo 23, § 1º, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016 (Lei das Estatais), a CEASA/RN estabeleceu sua Estratégia de Longo Prazo, a qual foi formulada pela Diretoria Executiva.

Vale consignar que a supracitada estratégia demonstra o planejamento da CEASA/RN em sintonia com sua função social, expressa em sua Missão, e alinhados com as diretrizes do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Nesse sentido, estão o desenvolvimento, implantação ou aprimoramento de soluções que já estão trazendo ou trarão ganhos relevantes para o aumento da eficiência da gestão pública e melhoria dos serviços prestados ao cidadão. Incluem nesse contexto soluções como:

- Idealizar e implantar sistema de controle, cadastro e fiscalização de atividades de ambulantes no interior da CEASA/RN;
- Informatização do sistema de arrecadação de taxas;
- Sistema de automação da portaria de acesso, passando a ter controle da entrada e saída de veículos, inibindo evasão de receitas e obtenção de dados estatísticos confiáveis;
- Sistema de integração da plataforma administrativa possibilitando acesso aos diversos módulos de gestão por intermédio de acesso único.

Além disso, também é importante registrar o compromisso da empresa com a redução de seus custos, aumento da competitividade e racionalização de processos, ações fundamentais para sua performance,

particularmente em um cenário macroeconômico ainda difícil.

- Levantamento das alterações e inconformidades relativas à ampliação, construção e modificação das áreas objeto das cessões (boxes, galpões e outros), permissões e autorizações, buscando soluções técnicas, corrigindo distorções e regularizando ocupações e ajustando receitas conforme áreas ocupadas;
- Revitalização e melhoramento da sinalização de trânsito nas vias internas, dinamizando fluxo de veículos, movimentadores de mercadorias (carregadores) e pedestres com instalação de barreiras de contenção nas vias e organização e setorização do estacionamento de veículos;
- Definição e implantação de solução técnica para luminosidade e ventilação dos espaços que são objetos de cessões;
- Acelerar ações para implantação do Plano de Gestão Ambiental;
- Readequação da destinação do resíduo orgânico;
- Elaboração de estudo de viabilidade econômica para ampliação do mix de produtos comercializados no entreposto;
- Construção ou recuperação das estruturas de Tratamento de Esgoto;
- Projetos estruturantes em sistema de informação;
- Criação de sistema de controle, cadastro e fiscalização de atividades de ambulantes.

6 - TRANSPARÊNCIA E ÉTICA.

A CEASA atua no intuito de atender integralmente aos preceitos legais e normativos relacionados a transparência, inclusive com recente aprovação de sua política de divulgação de informações, a qual se baseia na prestação de informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com acionistas, investidores, público e formadores de opinião.

A ética é uma das premissas fundamentais desta Empresa, com força nos princípios que garantem suporte ao seu Código de Conduta e Integridade, quais sejam: compromisso com a ética, a probidade e a transparência; compromisso com a ordem jurídica e as normas internas da própria CEASA; compromisso com as melhores práticas de governança; compromisso com o usuário; responsabilidade e sustentabilidade socioambiental; proteção da imagem, da marca e do patrimônio da CEASA; utilização adequada de recursos materiais, humanos e tecnológicos.

7 - GOVERNANÇA.

A CEASA/RN utiliza as suas políticas internas com vistas a estabelecer objetivos, princípios e diretrizes de sua atuação que conferem suporte às tomadas de decisão alinhadas com as melhores práticas de Governança.

A CEASA/RN busca o fortalecimento e o pleno funcionamento do seu sistema de controle interno através da mitigação dos riscos em torno da complexidade dos seus objetivos institucionais.

Para tanto, tem como uma de suas premissas a disseminação da cultura do controle como instrumento assegurador do alcance dos objetivos por meio das estratégias empresariais, apoiada no cumprimento de leis e regulamentos de diversos segmentos, nas perspectivas operacionais, administrativas, financeiras, organizacionais, gestão de pessoas, planejamento e uso adequado de tecnologias da informação.

O ambiente de controle interno além das regulamentações estabelecidas em lei e nas normas internas, perfaz também o arcabouço das rotinas de trabalhos da Empresa, implementando diariamente medidas, destinadas a mitigar os riscos e estabelecer um nível de segurança, favorável ao alcance dos objetivos e missão institucional.

A Empresa desenvolve suas atividades diariamente apoiada nas boas práticas de governança. Com o advento da Lei Federal nº 13.303/16 e do Decreto nº 8.945/16, vieram também algumas exigências para o aprimoramento de tais práticas. O sistema de governança corporativa é primordial para fortalecer a Empresa, pois reforça as competências institucionais definidas, amplia as bases estratégicas, promovendo a maximização dos resultados, à medida que controla e direciona a tomada de decisão sendo seus pilares fundamentais à transparência, equidade e *accountability*.

Visando as boas práticas de mercado e a conformidade normativa, a Empresa segue em constante atualização do seu ambiente regulatório interno. Foram realizadas alterações recentes no Estatuto Social, Regimento Interno, Organograma, Regulamento Interno de Mercado e em diversas outras normas, também foram editadas normas novas que se mostram fundamentais ao funcionamento da Empresa. Destacam-se alguns dos instrumentos que auxiliam na Governança da Estatal e aprimoram os controles internos, as quais já foram desenvolvidas ou alteradas recentemente pela CEASA/RN ou que estão sendo objeto de discussões constantes no âmbito interno da Empresa: Estatuto Social; Regimento Interno; Organograma; Regulamento Interno de Mercado; Política de Distribuição de Dividendos; Política de Transações com Partes Relacionadas; Política de Divulgação de Informações; Reestruturação do Sistema de Controle Interno; Resoluções de Procedimentos Internos; Código de Conduta e Integridade; Política de Gestão de Riscos; Regulamento Interno de Licitações e Contratos; e Política de Treinamento Anual.

Além das regulamentações estabelecidas em lei e nas normas internas, perfaz também o arcabouço das rotinas de trabalhos da Empresa, implementar, diariamente, medidas de controle interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade dos objetivos a serem alcançados

se possa garantir a primazia pelo respeito ao ordenamento jurídico e as prioridades da Empresa.

8 - PERFIL ORGANIZACIONAL.

8.1 - CEASA/RN - Abastecimento com Segurança Alimentar.

A Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A – CEASA/RN, empresa de economia mista vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca (SAPE- RN), tem sede e foro na Av. Capitão-Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, Cidade do Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, podendo instalar e manter filiais neste Estado e representações onde convier. A área de suas instalações é de aproximadamente 10 (dez) hectares sendo dividida em:

01 área denominada shopping, contendo 45 boxes (sendo 02 boxes com os programas Cesta Solidária e Sopão);

01 área denominada mercado permanente 01, contendo 16 boxes;

01 área denominada mercado permanente 02, contendo 14 boxes;

01 área denominada mercado permanente 03, contendo 15 boxes;

01 área denominada mercado permanente 04, contendo 09 boxes;

01 área denominada mercado permanente 05, contendo 07 boxes;

01 área denominada mercado permanente 06, contendo 14 boxes;

01 área denominada mercado permanente 07, contendo 12 boxes;

01 área denominada mercado permanente 08, contendo 07 boxes;

01 área denominada mercado permanente 09, contendo 33 boxes;

01 área denominada mercado livre 01, contendo 42 boxes;

01 área denominada mercado livre 02, contendo 07 boxes;

01 área denominada mercado livre 03, contendo 24 boxes;

01 área denominada mercado livre 04, contendo 46 boxes;

01 área denominada mercado livre 05, contendo 60 boxes;

01 área denominada mercado livre 06, contendo 09 boxes;

01 área denominada mercado livre da melancia e do melão, contendo 07 boxes;

01 área denominada mercado livre da rótula, contendo 19 boxes;

01 área denominada mercado livre do abacaxi, contendo 26 boxes;

01 área denominada mercado livre da batata, contendo 09 boxes;

01 área denominada mercado livre 01, contendo 42 boxes;

01 área livre para venda em romaneio;

01 área livre para fretes cadastrados;

01 área livre para feirinha com 64 módulos.

8.2 - CEASA/RN – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.

Av. Capitão-Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, Cidade do Natal, Capital do estado do Rio Grande do Norte.

Horário de atendimento: de segunda a sábado.

Acesso de caminhões e carretas para carga e descarga das 00h às 3h.

Entrada do público externo: das 03h às 13h.

Fechamento total: às 18h.

Maiores informações: <http://www.ceasa.rn.gov.br>

9 - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.

A CEASA atua de forma a disseminar a Responsabilidade Ambiental, por meio de um conjunto de atitudes corporativas, voltadas para o desenvolvimento sustentável. Estas atitudes levam em conta ações impulsionadoras do crescimento econômico ajustado à proteção do meio ambiente buscando garantir a sustentabilidade.

As principais ações se pautaram na redução da geração de resíduos, bem como investimentos relacionados ao saneamento básico na sua área. Dadas as características da instituição, o apelo ambiental é fundamental, pois a geração de resíduos se transformou em ação nobre, contribuindo triplamente ao meio ambiente, como geração de energia, auxiliando no tratamento de lodo de esgoto e redução de volumes lançados em aterro sanitários, além de componentes resultantes do processamento para usos diversos.

10 - RESPONSABILIDADE SOCIAL.

A CEASA/RN atua de forma contundente em ações de responsabilidade social com investimentos constantes, seja na cesta solidária ou na sopa solidária, as quais atendem população em situação de vulnerabilidade social. Além disso, a entidade estimula as atividades dos microempreendedores e empreendedores de pequeno porte, bem como as práticas relacionadas ao associativismo e cooperativismo.

As preocupações da Empresa também são com o estímulo à geração de emprego e renda, através de políticas de desenvolvimento relacionadas aos seus objetivos institucionais e com discussões constantes relacionadas às condições de trabalho adequadas na área pertencente a CEASA/RN.

11 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.

A CEASA elaborou recentemente sua Política de Transações com Partes Relacionadas, a qual é norteada pelos seguintes princípios: buscar as melhores providências ao tratar de conflito de interesses; garantir a transparência, informando ao mercado e à sociedade sobre os termos, condições e partes envolvidas em qualquer transação; observar as melhores práticas de governança corporativa em qualquer transação; agir conforme o interesse da Empresa, observando-se, ainda, os deveres de boa-fé, eficiência, lealdade e diligência; bem como observar os conceitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade, e comutatividade.

Logo, além de desenvolver uma cultura interna de controle e governança, a CEASA investe em relações externas compromissadas com a ética e a transparência.

Pela Diretoria Executiva, na cidade de Natal-RN, em 04 de outubro de 2022.

FLÁVIO MORAIS

Diretor Presidente

(assinado
eletronicamente)

**AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE
MACEDO**

Diretor Financeiro - CEASA/RN

(assinado eletronicamente)

**EDUARDO GOMES
DA COSTA**

Diretor Administrativo -
CEASA/RN

(assinado
eletronicamente)

JOSE ROBERTO MONTEIRO SOUSA

Diretor Técnico - CEASA/RN

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Matr. 2411660, Diretor Financeiro**, em 05/10/2022, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES DA COSTA, Diretor Administrativo**, em 05/10/2022, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO MONTEIRO SOUSA, Diretor Técnico**, em 06/10/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MORAIS, Diretor Presidente**, em 06/10/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16733916** e o código CRC **6621B3E8**.